



LEI Nº. 305, de 25 de Novembro de 1960

"QUE ABRE CREDITO ESPECIAL DE R\$95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para pagamento da aquisição feita á REMINGTON RAND DO BRASIL S/A, filial de BAURÚ, de u'a Maquina de Escrever com dispositivo de Contabilidade "Frõnt-Freed", para os serviços internos desta Prefeitura. O credito em apreço, terá vigencia até o exercicio de 1961".

O Prefeito Municipal de Agudos:


Faço saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), que servirá para pagamento de u'a Maquina de Escrever, com dispositivo de Contabilidade "Front-Freed", adquirida, por concorrência publica, da Remington Rand do Brasil S/A., filial de Baurú.

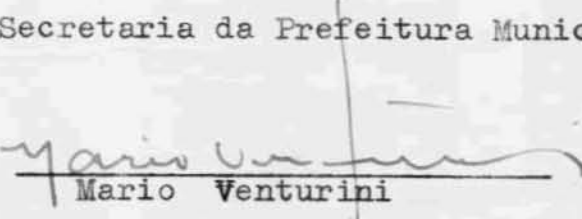
Artigo 2º.- O crédito de que trata o artigo 1º., terá sua vigencia até o exercicio de 1961, e será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de Novembro de 1960


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.


Mario Venturini
Secretario